Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO 6.091, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Decreta de Utilidade Pública, com vistas a Desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, a área de terras especificada no art. 1º deste Decreto necessária à Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a solicitação realizada, por meio do Ofício nº 13/2024-GLI, pela Coordenação de Legalização de Imóveis (CLI) da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), concessionária responsável pela operação e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários da cidade de Nova Esperança, nos termos da Lei Municipal nº 785, de 29 de maio de 1972 e do Contrato de Concessão nº 01/72 e seus respectivos aditivos;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa apresentada pela SANEPAR à área a ser desapropriada será destinada a implantação das elevatórias de Esgoto denominada EEE-02, empreendimentos de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nova Esperança e, consequentemente, proporcionará melhorias significativas nos processos de despoluição ambiental, promovendo saúde e qualidade de vida à população;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 75, I, "e" da Lei Orgânica Municipal, devem ser expedidos Decretos, numerados em ordem cronológica, nos casos de "declaração de utilidade ou necessidade pública, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa";

CONSIDERANDO que, de acordo com as alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, "consideram-se casos de utilidade pública, a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência" e "a exploração ou a conservação dos serviços públicos";

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, V e art. 75, I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal (LOM), e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho 1941 e suas alterações posteriores, especialmente os arts. 2º; 5º, " e", " h" c/c art. 6º;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com vistas a Desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, necessária para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, com fulcro nos arts. 2º; 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, bem como, no art. 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de terras abaixo descrita:

I. Objeto: ÁREA PARA A EEE-02 – DESAPROPRIAÇÃO – BACIA CÓRREGO JANGADEIRO Imóvel: Lote de terras sob nº 227-rem-1, Destacado do Lote de terras sob nº 227-rem, da Gleba Patrimônio Capelinha.



Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI

<u>Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR</u>



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Proprietário: Pivetta Empreendimentos Imobiliários LTDA, ou a quem de direito pertencer

Município: Nova Esperança – PR Comarca: Nova Esperança U.F: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 27.094 - Ofício Único de Registro de Imóveis de Nova

Esperança – PR

Área de Atingimento: 750,00 m² Perímetro: 110,00 m

DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição da área de desapropriação da EEE-02 pelo vértice P1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7437006.216 m e E: 375345.988 m; situado no Lote nº 227-rem (Matrícula nº 27.094); deste, segue confrontando com oLote nº. 227-rem, com o azimute de 267°57'10"e distância de 30.00 m até o vértice P2, de coordenadas N: 7437005.144m e E: 375316.007m, deste, segue confrontando com oLote nº. 227-rem, com o azimute de 177°57'10" e distância de 25.00 m até o vértice P3, de coordenadas N: 7436980.160m e E: 375316.900m; deste, segue confrontando com o Lote nº. 227-rem, com o azimute de 87°57'10" e distância de 30.00 m até o vértice P4, de coordenadas N: 7436981.232m e E: 375346.881 m; deste, segue confrontando com oLote nº. 227-rem, com o azimute de 357°57'10" e distância de 25.00 m até o vértice P1, ponto inicial desta descrição." Todos esses trechos perfazem o perímetro de 110,00 m com área total de atingimento de 750,00m²." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, fuso 22K, tendo como Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. (Obs. A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.)

Art. 2º A área de terras a que se refere o art. 1º deste Decreto destinar-se-á à implantação da Estação Elevatória de Esgoto, obra integrante da ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto (SES) de Nova Esperança.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da implantação da Estação Elevatória da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário (SES), no Município de Nova Esperança.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da Desapropriação limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da Desapropriação, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que possa lhe causar danos. Enfim, deverá abster-se da prática de atos que cause embaraços ou danos na área Desapropriada, inclusive quanto às manutenções e fiscalizações.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para os fins indicados, fica assegurado: Licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no art. 1º deste Decreto, podendo invocar a prerrogativa do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Parágrafo Único. A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a Desapropriação de que trata o art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Os ônus decorrentes da Desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

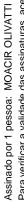
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal





ENGEO CONSULTORIA

ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO CNPJ: 19.021.124/0001-81

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR **MEMORIAL DESCRITIVO**

Codificação: 001-SES-0030-8204-LEGA-MD-0101EEE02-R1

Objeto: ÁREA PARA A EEE-02 - DESAPROPRIAÇÃO - BACIA CÓRREGO JANGADEIRO

Imóvel: Lote de terras sob nº 227-rem-1, Destacado do Lote de terras sob nº 227-rem, da Gleba Patrimônio

Capelinha.

Proprietário: Pivetta Empreendimentos Imobiliários LTDA, ou a quem de direito pertencer

Município: Nova Esperança-PR

Comarca: Nova Esperança U.F: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 27.094 - Ofício Único de Registro de Imóveis de Nova Esperança - PR

Perímetro: 110,00 m Área de Atingimento: 750,00 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da área de desapropriação da EEE-02 pelo vértice P1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7437006.216 m e E: 375345.988 m; situado no Lote nº 227-rem (Matrícula nº 27.094); deste, segue confrontando com o Lote nº. 227-rem, com o azimute de 267°57'10" e distância de 30.00 m até o vértice P2, de coordenadas N: 7437005.144 m e E: 375316.007 m, deste, segue confrontando com o Lote nº. 227-rem, com o azimute de 177º57'10" e distância de 25.00 m até o vértice P3, de coordenadas N: 7436980.160 m e E: 375316.900 m; deste, segue confrontando com o Lote nº. 227-rem, com o azimute de 87°57'10" e distância de 30.00 m até o vértice P4, de coordenadas N: 7436981.232 m e E: 375346.881 m; deste, segue confrontando com o Lote nº. 227-rem, com o azimute de 357°57'10" e distância de 25.00 m até o vértice P1, ponto inicial desta descrição.

Todos esses trechos perfazem o perímetro de 110,00 m com área total de atingimento de 750,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, fuso 22K, tendo como Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

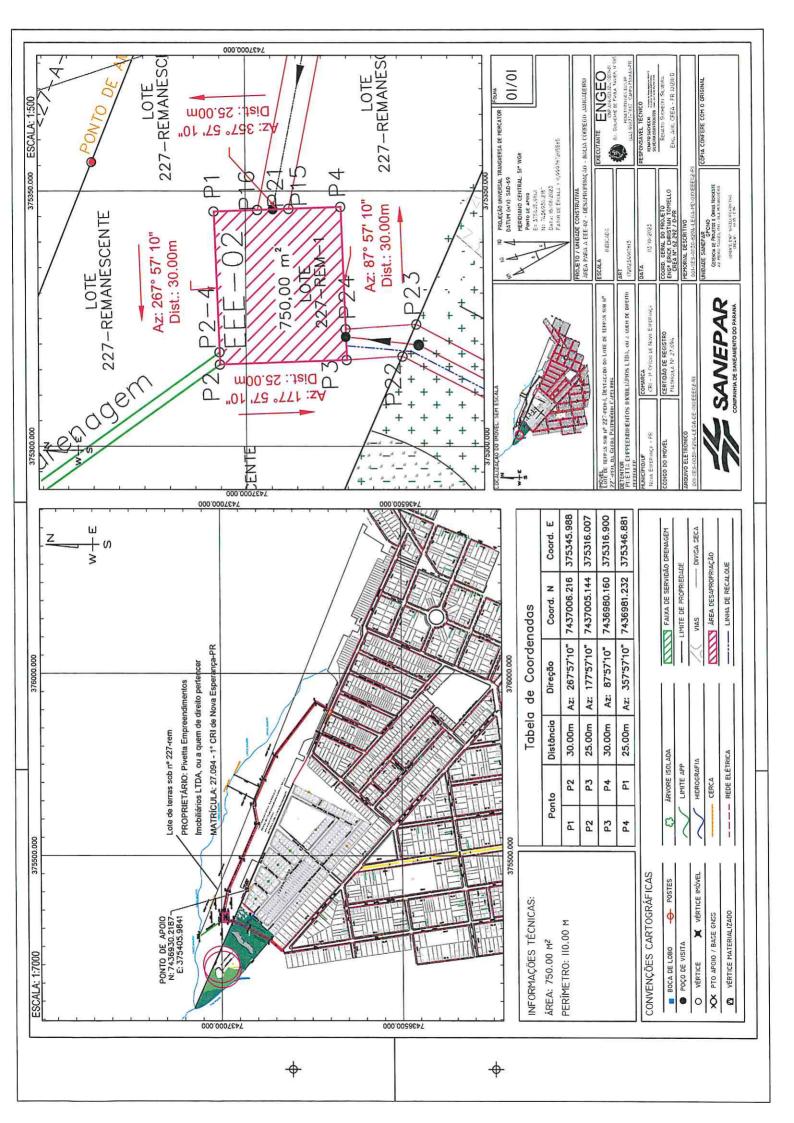
Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

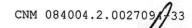
Campo Mourão, 03 de outubro de 2023. Engeo Consultoria: Renato Suchecki Silveira-Eireli ME

RENATO SUCHECKI
SILVEIRA:0589703692
6 Assinado de forma digital por RENATO SUCHECKI
SILVEIRA:05897036926
SILVEIRA:05897036926
Dados: 2023.10.11 09:33:03 -03'00'

Renato Suchecki Silveira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 101211/D ART Nº 1720234910813

Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1789 CEP 87303-040 Campo Mourão-PR renato@engeo.eco.br









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança REGISTRO DE IMÓVEIS

Danusa Maria de Camargo Dias Araujo

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Ficha 01

Continua no verso

Matricula N.º 27.094

Data: 05 de Outubro de 2017 Imóvel: O lote de terras sob nº 227-rem, com a área de 95.072,65 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Capelinha, situado no perímetro urbano deste município e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: N niciando em um ponto na margem direita do Córrego Jangandeiro na divisa m o lote n° 227-A-1 (Gleba Patrimônio Capelinha), segue confrontando com te e com os lotes 02 ao 05 da quadra 11, Ruas Projetada C, Lotes 01 ao 12 15 da quadra 09, Rua Saturno, com os lotes 01 e lote 04 ao 12 e 15 da ₹adra 07 e entroncamento da Rua Júpiter com a Rua Urano, (estes no Jardim inta Monica) rumo SE 69°03'00" com uma extensão total de 1.415,40 metros; adra 07 e entroncamento da Rua Júpiter com a Rua Urano, (estes no Jardim gue deste ultimo no rumo SW 38°25'42" confrontando com o lote 227/59 leba patrimônio capelinha) com 15,02 metros, segue no rumo SE 58°52'19" Tieba patrimonio capelinna) com 13,02 metros, segue no rumo se 30 32 19 5 nfrontando com lote 227/59 (gleba patrimônio capelinha) com 18,25 metros, gue deste ultimo, confrontando com os lotes 03 ao 05 da quadra 05 (Jardim nta Monica) no rumo SW 31° 07'41" com extensão total de 67,72 metros, ste segue no rumo NW 58°53'33" confrontando com o lote 227/58 (gleba Etrimônio capelinha) com 17,71 metros, deste segue no rumo SW 24°43'46" onfrontando com o lote 227/58, lote 227/57 e lote 227/56 (gleba patrimônio Epelinha) com 34,05 metros, deste segue no rumo NW 65°16'14" confrontando a Rua Floresta com a extensão de 13,00 metros, deste segue no rumo NE 343'46" confrontando com o lote nº 227/1 /2151 °43'46" confrontando com o lote n° 227/1 (gleba patrimônio capelinha) na g tensão de 16,25 metros, deste segue no rumo NW 65°16'14" confrontando com lote n° 227/1 (gleba patrimônio capelinha) com a extensão de 16,00 metros, ste segue no rumo NE 24°43'46" confrontando com o lote n° 227/2 (gleba trimônio capelinha) na extensão de 18,75 metros, confrontando com o lote 27/2 até o lote 227/25 (gleba patrimônio capelinha), no rumo NW 65°16'14", En a distancia total de 168,00 metros, deste segue no rumo SW 24°43'46" nfrontando com o lote nº 227/25 (gleba patrimônio capelinha) na extensão 18,75 metros, deste segue no rumo NW 65°16'14" confrontando com o lote nº 7/26 (gleba patrimônio capelinha) na extensão de 22,00 metros, deste segue rumo SW 24°43'46" confrontando com o lote n° 227/26 (gleba patrimônio epelinha) na extensão de 16,25, deste segue no rumo NW 65°16'14", Sinfrontando com a Rua Floresta com uma distancia de 8,20 metros deste seque rumo SW 23°44'44" confrontando com a Rua Floresta com distancia de 10,56 tros, confrontando com o a Rua Floresta no rumo NW 65°04'35" com 10,06 tros, confrontando com o lote 227/27 (gleba patrimônio capelinha) no rumo 68°05'27" com 7,40 metros, confrontando com o lote 227/27 (gleba trimônio capelinha) no rumo NE 24°43'46" com 7,57 metros, confrontando com lote 227/27 (gleba patrimônio capelinha) no rumo NW 65°04'35" com 21,12 tros, segue confrontando com o lote 227/28 (gleba patrimônio capelinha) no no NE 24°55'25" com 17,53 metros segue confrontando com o lote 227/28 ao

227/39 (gleba patrimônio capelinha) com rumo NW 65°04'35" com 81,47 metros,

u

tando com o lote 227/39 ao 227/41 (gleba patrimônio capelinha) com um valide agui : raio 65,30 metros com distancia de 32,47 metros, segue no rumo SW a certidão. 5" confrontando com o lote 227/41 (gleba patrimônio capelinha) com ,77 metros, segue confrontando com a Rua Floresta no rumo NW 65°04'35" com stancia de 148,58 metros, segue confrontando com o lote 227/42 (gleba trimônio capelinha) com um raio de 66,70 e distancia de 26,09 metros, gue ainda confrontando com o lote 227/42 ao 227/45 (gleba patrimônio pelinha) no rumo NW 65°04'35" com 38,32 metros, segue no rumo SW 24°55'25" nfrontando com o lote 227/45 (gleba patrimônio capelinha) com 20,00 tros, deste segue no rumo NW 65°04'35" confrontando com a Rua Floresta com ,00 metros, deste segue no rumo NE 24°55'25" confrontando com o lote 7/46 (gleba patrimônio capelinha) com 20,00 metros, deste segue no rumo NW confrontando com o lote 227/46 ao 227/55 (gleba patrimônio pelinha) com 82,77 metros, confrontando com o lote 227/55 trimônio capelinha) segue no rumo SW 24° 55'25" com 20 metros, deste gue no rumo NW 65°04'35" confrontando com a Rua Floresta e lote 226-A leba Patrimônio Capelinha) com 667,50 metros, chegando ao Córrego ngadeiro em sua margem direita, finalizando a poligonal do lote."= HÁ PRIMENTO DE DIVISAS FEITOS NA AV-1/24.194, DESTE OFÍCIO REGISTRAL, FORMA CULTADA PELO ARTIGO 500, § 1°, DO CÓDIGO DE NORMAS FORO EXTRAJUDICIAL DA RREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PARANÁ, VISANDO ATENDIMENTO DO CAPUT DO FERIDO ARTIGO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.-

oprietário: CENTRO OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, pessoa rídica de direito privado, estabelecida na Rua Vereador Homero Franco, a seguir: https://assinador-web. n°, centro, na cidade de Campina da Lagoa-PR, inscrita no CNPJ/MF n° .677.902/0001-10.-

gistro anterior: Registro n° R-6/6.788 e matrículas n°s 23.660, 24.194, 02, deste Ofici

(Adliz Emilia Cancian Lopes) .= Escrevente. -

- 01/27.094 = Prot. 105.681 em 25/06/2018 = MANDADO JUDICIAL DE AVERBAÇÃO EXISTÊNCIA DE AÇÃO = Nos termos da Decisão proferida aos 23 de maio de 18, assinada digitalmente, pelo MM Juiz de Direito Dr. Rodrigo Brum Lopes ste Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de ringá-PR, procedo a presente averbação para constar a Ação de Rescisão ntratual c/c Indenização por Danos Materiais e Morais c/c Cobrança de lta Contratual sob n° 0001854-15.2018.8.16.0119, movida por Adriano de stro Palma e Juliana Liberato Palma, em face de Centro Oeste Construtora e corporadora Ltda, Elton Rogerio Lunardelli e Lunardelli Loteadora e corporadora Ltda. = FUNREJUS - Recolhido no valor de R\$.107,71 conforme ia que fica arquivada. Dou fé. Amol. VRC: $\Lambda.293,60 = R\$.249,66.= Nova$ ريم (Danusa Maria de Camargo perança, 23 de julho de 2018. A auma un as Araujo) .= Oficial .-





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Paraná - Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá

REGISTRO DE IMÓVEIS

Danusa Maria de Camargo Dias Araujo

Livro 2 - REGISTRO GERAL





Ficha

Matricula N.º27.094

05 de Outubro de 2017

- 2/27.094 = Prot. 111.152 em 20/04/2020 = INDISPONIBILIDADE DE BENS Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de número 202004.2010.01069242-IA-810, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com d de cadastramento em 18/02/2020 às 11:54:54, Documento nº 10.677.902 01-10 CENTRO OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, Número do Processo 00053176220188160119, da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes d Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova $\mathbf{E}^{\overline{\mathcal{Q}}}$ erança-PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício nº 1\mathbb{m}/2020, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a r = eber. VRC: 630,00 = R\$121,59. (Prazo estendido nos termos da Portaria 3 0/2020 e 3700/2020 da CGJ, Ofícios nº 83/2020 e 93/2020, de te serviço I biliário).= Nova Esperança, 30 de abril de 2020.

($\frac{\mathcal{C}}{\mathcal{C}}$ liz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

- 3/27.094 = Prot. 112.007 em 15/07/2020 = INDISPONIBILIDADE DE BENS = No termos da Ordem de Indisponibilidade de número 202007.1509.01226031-IA-00, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com d 5 a de cadastramento em 13/07/2020 às 10:33:13, Documento nº 10.677.902 / € 01-10 CENTRO OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP - EIRELI, N 5 ero do Processo 00055009620198160119, da Vara Cível, da Fazenda Pública, Registros Públicos e Corregedoria do E z rajudicial de Nova Esperança-PR, procedo a presente averbação para Trabalho, c star a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula, de priedade da CENTRO OESTE CONSTRUTORA E NCORPORADORA LTDA - EPP. Et aminhado ao Juízo Ofício n° 224/2020 solicitando o pagamento dos el lumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VEC: 630,00 = R\$121,59.= Nova Eperança, 17 de julho de 2020. I o es) .= Escrevente.-

- 4/27.094 = Prot. 119.436 em 09/08/2022 = PARA CANCELAMENTO = Procedo a nos da Ordem termos constar para averbação Nacional Central emitida pela 2012.1515.01433452-TA-021 1. isponibilidade de Bens-CNIB, o cancelamento da averbação nº Av-2/27.094, 00053176220188160119. Foram pagas as ferente ao processo n° referente a averbação acima mencionada. Dou fé. Emol. VRC: ्रिह ,00 = R\$77,49. FUNDAP: 863,8745. Selo: R\$5,95. Nova Esperança, 16 de (Adliz Emilia Cancian Lopes) .= amosto de 2022.

Imcrevente. - F841V.XrqPb 9Ma2-9OnTN.4ztEI

- 5/27.094 = Prot./119.436 em 09/08/2022 = PARA CANCELAMENTO = Procedo a Ordem termos da constar nos averbação para Continua no verso

valide aqui nibilidade de Bens-CNIB, o cancelamento da averbação nº Av-3/27.094, a certidão.

Local de ao processo nº 00055009620198160119. Foram pagas as custas toriais, referente a averbação acima mencionada. = Dou fé. Emol. VRC: i,00 = R\$77,49. FUNDEP: R\$3,8745. Selo: R\$5,95. = Nova Esperança, 16 de osto de 2022. (Adliz Emilia Cancian Lopes). = crevente. - F841V. rgpb.s9Wa2-9OAwX.4ztEX

DASTRO MUNICIPAL E NUMERAÇÃO PREDIAL = Procedo a presente averbação para nstar que de acordo com a Certidão Negativa nº 1916/2023, expedida aos /06/2023, via internet, pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR, o śvel objeto da presente matrícula, está cadastrado junto a Prefeitura sob Inscrição Imobiliária nº 01013600122001 e Cadastro Imobiliário nº 366885, ssuindo a seguinte indicação predial: Rna Venus, nº 57N, Gleba Patrimônio pelinha, Nova Esperança-PR. Dou fé. Emol. VRC: 315,00 + R\$77,49. FUNDEP: 3,8745. ISS: R\$3,8745. Encargos Operadora Cartão: R\$0,00. Selo: R\$8,00.= wa Esperança, 27 de junho de 2023.

- 7/27.094 = Prot. 122.515 em 23/06/2023 = ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL = Dimove-se a presente averbação, autorizada pela Escritura Pública de Compra Venda lavrada aos 05/04/2023, no Serviço Notarial do Município e Comarca Ubiratã-PR (Livro n° 00309-E = Fls. n° 001/006), para constar a alteração denominação social da proprietária CENTRO OESTE CONSTRUTORA E CORPORADORA LTDA - EPP para, CENTRO OESTE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, PJ n° 10.677.902/0001-10, Nire sob n° 41600752686, com endereço na Rua rassol, n° 2071, Vila Unida, na cidade de Corbélia-PR, conforme Terceira teração de Contrato Social e Consolidação Contratual, ocorrida em 02 de tubro de 2015, na cidade de Campina da Lagoa-PR, registrado na Junta nercial do Paraná, sob n° 20155844377, protocolo 155844377, em 09/10/2015 Certidão Simplificada, enitida aos 28/03/2023, pela Junta Comercial do raná. Dou fé. Emol. VRC 315,00 = R\$77,49. FUNDEP: R\$3,8745. ISS: 3,8745. Encargos Operadora Cartão: R\$0,00. Selo: R\$8,00.= Nova Esperança, de junho de 2023. Unimido de Camargo Dias aujo.= Oficial.- SFRI2.w5etv.MNzFJ-Xs44u.F841q

- 8/27.094 = Prot. 122.515 em 23/06/2023 = COMPRA E VENDA = Transmitente:

NTRO OESTE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, neste ato presentada por MICHEL LUNARDELLI POLLI, de nacionalidade brasileira, lteiro, empresário, inscrito no CPF n° 072.140.059-05, portador do RG n° .759.718-2-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Carula, n° 363, to. 03, Centro, na cidade de Campina da Lagoa-PR.= Adquirente: PIVETTA PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, scrita no CNPJ/MF sob n° 07.984.343/0001-87, Nire sob n° 41205695519, com de na Avenida das Torres, n° 186, casa 33, Parque Verde, na cidade de scavel-PR, neste ato representada por MARLI KNOP DE OUEIROZ de COntinua na ficha 03e



Matricula N.º

clicando no

a certidão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Paraná - Foro Regional de Nova Esperança

da Comarca da Região Metropolitana de Maringá REGISTRO DE IMÓVEIS

Danusa Maria de Camargo Dias Araujo Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

05 de Outubro de 2017





Ficha

nº no empresária, inscrita brasileira, casada, cionalidade n° Carteira Nacional de Habilitação da 032.879.899-10, portadora 02225466141/DETRAN/PR, RG n° 8.231.720-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida das Torres, nº 186, casa, Fag, na cidade de Cascavel-PR.= Título: Nocritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 05/04/2023, no Serviço Etarial do Município e Comarca de Ubiratã-PR (Livro nº 00309-E = Fls. nº 1/006) = Valor: R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) = Valor scal: R\$1.460.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais) .= jeto: O imóvel da presente matrícula. = ITBI - Comprovante de recolhimento valor de R\$29.256,29, autenticado aos 22/06/2023, pela Cora Pagamentos da. = DOI - Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária conforme strução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.112, de 30/12/2010.= NREJUS - Recolhido pelo Tabelião R\$2.920,00, conforme guia que fica quivada. = Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à vida Ativa da União emitida em 31/03/2023, com base na Portaria Conjunta de 02/10/2014.= Relatórios de Consultas de n° 1.751, ĕ 3/PGFN disponibilidades expedidos pela Central Nacional de Indisponibilidade de realizada pelo tabelião, códigos HASH anotados, claração contida no título que fica arquivado. Por oportunidade do gistro foi realizada, por esta serventia a prévia consulta à base de dados Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, em 27/06/2023, sultados negativos, conforme relatórios que ficam arquivados. Dou fé. VRC: 4.312,00 = R\$1.0\$0,75. FUNDEP: R\$53,0375. ISS: R\$53,0375.cartão: R\$0,00. Selo: R\$8,00.= Nova Esperança, 27 de cargos Operadora^ /a. (Danusa Maria de Camargo Dias Araujo).= James 4 icial.- SFRI2.w58tv.MNzFJ-Es44u.F841q

REGISTRO DE IMOVEIS

MARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ

10 de agosto de 2023.

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia onfere com a original, devidamente arquivada este cartório. (art. nº 19 §1º da Lei nº 6.015/73).

Buscas R\$ 4,44 Certidão do Registro de Imóveis R\$ SELO RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00 SELO RI3 (FUNARPEN) R\$ 1,50 ISS - R\$ 1,93 FUNREJUS - R\$ 9,67 FADEP - R\$ 1,93 TOTAL - R\$ 61,72

